



SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI Nº 4366, DE 2024

Altera a Lei nº 14.606, de 20 de junho de 2023, que dispõe sobre a conscientização sobre a Doença de Parkinson, para instituir o uso do cordão com desenhos de tulipas vermelhas para identificação de pessoas portadoras da Doença de Parkinson.

AUTORIA: Senador Romário (PL/RJ)



[Página da matéria](#)



SENADO FEDERAL

Gabinete do Sen. Romário (Partido Liberal-RJ)

PROJETO DE LEI Nº , DE 2024

Altera a Lei nº 14.606, de 20 de junho de 2023, que dispõe sobre a conscientização sobre a Doença de Parkinson, para instituir o uso do cordão com desenhos de tulipas vermelhas para identificação de pessoas portadoras da Doença de Parkinson.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre o uso do cordão com desenhos de tulipas vermelhas como identificador da pessoa portadora da Doença de Parkinson.

Art. 2º A Lei nº 14.606, de 20 de junho de 2023, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“**Art. 3º**

§ 1º O uso cordão de fita com desenhos de tulipas vermelhas identifica nacionalmente a pessoa como portadora da Doença de Parkinson.

§ 2º O uso do cordão de que trata o § 1º deste artigo é opcional, e sua ausência não prejudica o exercício de direitos e garantias previstos em lei.

§ 3º A utilização do cordão de que trata do §1º deste artigo não dispensa a apresentação de documento comprobatório da doença, caso seja solicitado pelo atendente ou pela autoridade competente.” (NR)

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



JUSTIFICAÇÃO

A singela instituição de símbolos capazes de identificar pessoas com deficiências ocultas ou não aparentes, caso do cordão de girassóis, e pessoas com transtorno do espectro autista, caso do cordão de quebra-cabeça, contribuíram não apenas para a identificação individual de cada uma delas, mas também para instruir a sociedade sobre a diversidade humana.

Seguindo o mesmo caminho, consideramos importante a conscientização social sobre a Doença de Parkinson. Nesse sentido, a Lei nº 14.606, de 20 de junho de 2023, significou um avanço ao definir o mês de abril com o mês dedicado à conscientização sobre o tema. Conforme a Lei, tal conscientização se efetiva por meio da divulgação do assunto na comunidade, do suporte a familiares e estímulo a sua participação nas ações de saúde, da sensibilização e estímulo de profissionais e pesquisadores da área, da garantia ao direito a medicamentos, bem como da divulgação de ações para o diagnóstico precoce da Doença.

Entretanto, pela importância da Doença, que é a segunda doença degenerativa mais comum do sistema nervoso central após o Alzheimer, e por seu caráter gradual, é importante promover a conscientização sobre ela no cotidiano das pessoas, em benefício das que já enfrentam a Doença e da divulgação geral sobre o assunto.

O reconhecimento do cordão com desenhos de tulipas vermelhas, que tem sua origem numa homenagem feita por um floricultor holandês ao médico que descreveu a Doença, James Parkinson, acentua, portanto, a conscientização sobre o tema e colabora para a rápida identificação da pessoa portadora da Doença.

Pela importância do assunto, conto com o apoio de meus Pares à aprovação da presente proposição.

Sala das Sessões,

Senador ROMÁRIO
Senado da República- Partido Liberal/RJ

LEGISLAÇÃO CITADA

- Lei nº 14.606, de 20 de Junho de 2023 - LEI-14606-2023-06-20 - 14606/23
<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:2023;14606>